

**LEI Nº 100/2019**  
**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei 087/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na forma abaixo especificado:

**ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**  
**UNIDADE 13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**  
**08 244 0168 1059 000 Construção, Reforma e Ampliação do CRAS**  
**FR 312 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 350.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 350.000,00**

Art. 2º - Servira de recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43 & 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, ou de créditos adicionais, autorizado em lei, é a seguinte especificada:

**ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**  
**UNIDADE 03 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMUT**  
**26 782 0610 1009 – Construção e Recuperação de Passagens Molhadas/Bueiros**  
**FR 001 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00**

**UNIDADE 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**15 451 0361 1031 – Construção de Praça de Eventos**  
**FR 520 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 70.000,00**

**UNIDADE 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**17 512 0419 1049 – Construção Esgotamento Sanitária**  
**FR 520 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00**

Prefeitura de João Costa

Praça Central, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI. CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034/3486-0025

E-mail: [prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com)

[gabinetepmjpi@hotmail.com](mailto:gabinetepmjpi@hotmail.com)



**UNIDADE 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

*10 301 0210 1051 – Const. Ampl. E Rest. De Postos de Saúde e da Sec. de Saúde*

*FR 215 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00*

**UNIDADE 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

*27 812 0707 1024 – Construção, Ref. e Ampliação de Campo de Futebol, Quadra/Ginásio Poliesportiva*

*FR 520 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00*

**UNIDADE 18 – SEC. MUN. DE IND. COM. E TURISMO**

*13 695 0707 2077 – Manut. Incentivo a Indust. Comer. E Turismo*

*FR 520 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00*

***TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 350.000,00***

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Costa do Piauí, 22 de novembro de 2019.



**Gilson Castro de Assis**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**0165/2019**

**LEI Nº 100/2019**  
**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei 087/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na forma abaixo especificado:

<b>ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA</b>	
<b>UNIDADE 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
08 244 0168 1059 000	Construção, Reforma e Ampliação do CRAS
FR 312 4.4.90.51.00	Obras e Instalações ..... R\$ 350.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 350.000,00</b>	

Art. 2º - Servira de recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43 & 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizado em lei, é a seguinte especificada:

<b>ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA</b>	
<b>UNIDADE 03 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMUT</b>	
26 782 0610 1009	Construção e Recuperação de Passagens Molhadas/Bueiros
FR 001 4.4.90.51.00	Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

<b>UNIDADE 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15 451 0361 1031	Construção de Praça de Eventos
FR 520 4.4.90.51.00	Obras e Instalações ..... R\$ 70.000,00

<b>UNIDADE 10 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
17 512 0419 1049	Construção Esgotamento Sanitária
FR 520 4.4.90.51.00	Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

<b>UNIDADE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
10 301 0210 1051	Const. Ampl. E Rest. De Postos de Saúde e da Sec. de Saúde
FR 215 4.4.90.51.00	Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00

<b>UNIDADE 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
27 812 0707 1024	Construção, Ref. e Ampliação de Campo de Futebol, Quadra/Ginásio Poliesportiva
FR 520 4.4.90.51.00	Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00

<b>UNIDADE 18 - SEC. MUN. DE IND. COM. E TURISMO</b>	
13 695 0707 2077	Manut. Incentivo a Indust. Comer. E Turismo
FR 520 4.4.90.51.00	Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 350.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ac dia 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Costa do Piauí, 22 de novembro de 2019.

  
**Wilson Castro de Assis**  
 Prefeito Municipal

O Pregoeiro do Município de João Costa, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 4º, inciso XXI, da Lei na 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, frente ao processo licitatório em epígrafe, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, básicos, Material Penso, Psicotrópicos, Medicamentos injetáveis e Material Odontológico destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de João Costa - PI, e considerando o Parecer Jurídico favorável no sentido de que se deva se dar prosseguimento ao processo, ADJUDICA o objeto aos licitantes vencedores, em favor das empresas: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA**, inscrita sob CNPJ nº. 03.894.963/0001-74, com o valor de R\$ 326.853,00 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e tres reais) referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 15, 19, 20, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 43, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 73, 75, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 92, 96, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 137, 138, 140, 141, 143, 147, 149, 150, 151, 157, 159, 160, 162, 163, 168, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 316, 317, 318, 323, 327, 332, 338, 339, 340, 348, 350, 351, 355, 356, 359, 360, 361, 362, 365, 371, 372, 376, 385, 394, **DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO**, inscrita sob CNPJ nº. 23.510.282/0001-72, com o valor de R\$ 79.362,65 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente aos itens 25, 28, 70, 79, 85, 90, 91, 95, 97, 100, 101, 105, 106, 107, 112, 114, 117, 122, 126, 132, 135, 136, 145, 146, 148, 154, 158, 164, 165, 166, 171, 314, 315, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 341, 342, 343, 344, 345, 347, 349, 352, 354, 357, 358, 363, 364, 366, 367, 368, 369, 373, 374, 375, 377, 378, 379, 380, 381, 383, 384, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 395 e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 10.645.510/0001-70, com o valor de R\$96.239,00 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais) referente aos itens 3, 8, 9, 11, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 30, 33, 36, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 57, 60, 65, 66, 71, 72, 74, 76, 78, 86, 87, 89, 93, 94, 98, 99, 123, 131, 139, 142, 144, 152, 153, 155, 156, 161, 167, 169, 170, 172, 173, 177, 178, 182, 197, 200, 240, 260, 270, 290, 295, 346, 353, 370, 382.

João Costa - PI, em 21 de novembro de 2019.

  
**Alfredo Reis Mulungu**  
 Pregoeiro do Município de João Costa - PI